ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. **177/2007**, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre doação de área de terras urbanas no perímetro urbano e dá outras providências".

O PEREFEITO MUCIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS-TO.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins. No uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza a doar ao Sr. **ANTONIO DELCI ROCHA DE SOUZA,** uma porção de terras urbanas para fins de instalação de uma **Pequena Indústria,** conforme os limites e confrontações a seguir descritos: 01 (uma) área de terras urbanas, localizado na Av. Tocantins, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Tocantins, com 1.250 (um mil duzentos e cinqüenta) metros quadrado.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, se efetivará mediante escritura pública de transferência a ser expedida pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro – A Doação será efetivada com a cláusula de reversão consignando o prazo de 01 ano para inicio da obra.

Parágrafo Segundo – Se no prazo estipulado no parágrafo anterior, não ocorrer o inicio da obra, o bem doado reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins aos 10 dias do mês de Dezembro de 2007.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal